

REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA Nº 24/2024 PROGRAMA MOBILITY CONFAP ITALY (MCI) – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA 2023

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná apresenta aos pesquisadores das Instituições Científicas e Tecnológicas e de Inovação (ICTs) com sede e CNPJ no Estado do Paraná o regulamento para financiamento de projetos aprovados no “Programa Mobility CONFAP Italy (MCI) – Fundação Araucária 2023.”

1. OBJETIVOS

1.1 Apoiar a colaboração efetiva entre pesquisadores de universidades paranaenses e de universidades italianas para promover a cooperação científica, tecnológica e de inovação, por meio de bolsas de Pós-doutorado e doutorado-sanduíche.

1.2 Fomentar redes de cooperação científica que sejam alinhadas as ações propostas para o “Paraná 2040 – Rotas Estratégicas de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I)”. (www.iaaucaria.pr.gov.br/parana-2040/).

2. CRONOGRAMA

Atividades	Data
2.1 Anúncio do regulamento do PI na página da Fundação Araucária	Dia 25 de julho de 2024;
2.2 Submissão eletrônica da proposta via plataforma (Sparkx)	Até às 23h59 do dia 09/08/2024;
2.3 Conferência dos documentos – (via sistema Sparkx)	Dia 13 de agosto de 2024;
2.4 Divulgação do resultado final	A partir de 15 de agosto de 2024;
2.5 Processo de contratação	A partir do item 2.4.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O Programa dispõe de recursos financeiros da ordem de até R\$ 424.466,70 (quatrocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos) a serem providos nos termos da Lei Estadual nº 251/2023.

3.2 Os recursos orçamentários disponíveis para o presente regulamento correrão à contado orçamento próprio da Fundação Araucária, dotação orçamentária do exercício de 2024.

3.3 Serão financiados até 07 (sete) projetos na categoria pós-doutorado e 05 (cinco) projetos na categoria doutorado-sanduíche.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 Serão financiáveis:

- Até 07 (sete) propostas na modalidade pós-doutorado, para um período de até 03 (três) meses cada uma, no valor de €1.300 (R\$ 7.839,00 sete mil, oitocentos e trinta e noventa reais) mensais;
- Até 05 (cinco) propostas na modalidade doutorado sanduíche, para um período de até 06 (seis) meses cada uma, no valor de €1.300 (R\$ 7.839,00 sete mil, oitocentos e trinta e noventa reais) mensais;
- Auxílio instalação no valor correspondente a uma bolsa;
- Seguro saúde no valor de até €90 (R\$ 542,70 quinhentos e quarente e dois reais e setenta centavos) por mês;
- Passagens de ida e volta do estudante à cidade italiana, em classe econômica e tarifa promocional.

Observação: Referência da cotação do Euro com base no dia 04/07/24: R\$6,03.

5. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

5.1 Condições específicas de elegibilidade da ICT:

- Ser ICT pública ou privada nos termos do Art. 2º, inc.VI, da Lei Estadual 20.541/2021 com sede e CNPJ no Estado do Paraná;
- Comprometer-se a propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe se dedicar ao projeto proposto;

- c) A instituição proponente deverá apresentar, quando solicitadas, as certidões citadas no Art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e os requisitos descritos no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, para a formalização do instrumento jurídico.

5.2 Do Coordenador do Projeto (Orientador no Brasil):

- Ter vínculo formal com a instituição proponente;
- Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Ser o responsável pela elaboração do projeto, envio da documentação, execução do projeto, seleção e acompanhamento dos itens financiáveis, envio de relatório e prestação de contas;
- Ter o projeto convalidado pela instituição à qual se vincula;
- Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- Ter proposta aprovada no “Programa de Mobilidade de Pesquisadores na Itália criado pelo Acordo de Cooperação entre o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa e a Universidade de Bolonha” (Mobility CONFAP Italy- Fundação Araucária 2023). Disponível em: (https://confap.org.br/news/wpcontent/uploads/2023/11/CONFAP_MCI_Call_2023.pdf);
- Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, do CONFAP, da Fundação Araucária e do CNPq como financiadores do projeto, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

5.3 Do Estudante de Pós-graduação Stricto Sensu:

- Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação – nível Doutorado ou realizando estágio pós-doutorado em Programas Stricto Sensu de ICTs do Paraná;
- Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Ter proficiência ou domínio da Língua inglesa ou italiana;
- Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades para o Programa Mobility Confap Italy (MCI) – Fundação Araucária 2023;
- Elaborar relatórios para apreciação do orientador;
- Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, do CONFAP, da Fundação Araucária e do CNPq como financiadores do projeto, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

6 PROPOSTAS ELEGÍVEIS:

6.1 Categoria Pós-Doutorado

Título do Projeto	Coordenador	Instituição
Síntese de novos solventes eutéticos naturais ácidos para reciclagem de náilon e aplicação em catálise	Giancarlo Di Vaccari Botteselle	UNICENTRO
Use of hydrolysates as a source of protein in the diet of shrimp/Usos de hidrolisados como fonte de proteína em rações para camarões	Eduardo Luis Cupertino Ballester	UFPR
A técnica do aconselhamento a serviço da intervenção política na sociedade renascentista napolitana e portuguesa: uma aproximação via Specula Principis dos livros De Principe e Breve Doutrina e Ensinança de Príncipes.	Ranieri Emanuele Mastroberardino	UFPR
Determinantes mecânicos da frequência ótima de passos durante corrida em active	Rodolfo André Dellagrana	UEPG
Impacts of the environmental crisis on territories of poverty in the global south: coping strategies, resilience and financialization of Nature	Maria Carolina MAziviero	UFPR
A natureza das partículas multimessageiras de altas energias: Origens e Impactos na Astrofísica	Rita de Cassia Dos Anjos	UFPR
The impact of AI (Artificial Intelligence) on discursive and argumentative strategies for the production of meaning in different discourse genres	Evandro de Melo Catelan	UTFPR

6.2 Categoria Doutorado

Título do Projeto	Coordenador	Instituição
Transcendental Intersubjectivity and Monads in Husserl	Ezequiel Barros Barbosa de Jesus	PUCPR
Otimização da área superficial de meios porosos a partir de compósito geopolímero-zeólita obtidos através da impressão 3D para a imobilização de enzimas	Felipe Gonçalves Di Nisio	UTFPR
A influência da frequência de passada no custo de transporte e no trabalho mecânico em corredores de longa-distância na inclinação positiva	Edilson Fernando de Borba	UFPR
Papel das alterações genéticas e expressão de microRNA na aquisição de resistência ao Imatinibe na leucemia mieloide crônica.	Denise Kusma Wosniaki	Instituto Carlos Chagas - Fiocruz PR
Representações de Docentes em Cursos de EMI na UEM: Possibilidades de Implementação de Práticas Pedagógicas	Ana Igraine de Gois Barreto	UEM

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PARA A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

7.1 A proposta deverá ser enviada, em português, pelo coordenador da proposta à Fundação Araucária, por meio da Plataforma de Operação de Projetos Públicos (Sparkx), disponível em: sparkx.fundacaoarauraria.org.br, atentando-se:

- Cadastrar o proponente (Orientador) e a instituição responsável;
- Preencher o Formulário Eletrônico da Proposta (em português) via plataforma Sparkx;
- Preencher (em português) e anexar o Roteiro Descritivo da Proposta (Anexo I) devidamente assinado;
- Preencher e anexar o Termo de Anuência do ICT/PR (Anexo II) devidamente assinado;
- Preencher e anexar a Declaração Exclusiva para o CT/PR Privada (Anexo III) devidamente assinada;
- Plano de Trabalho do Bolsista (em português) (Anexo IV), devidamente assinado.
- Declaração de proficiência ou domínio da Língua Inglesa ou Italiana. A declaração pode ser expedida pelo Programa de Pós-Graduação no Paraná em que o estudante está vinculado.

7.2 A proposta deverá ser submetida até às 23h59 da data limite de submissão estabelecida nesta Chamada.

7.3 A Fundação Araucária não se responsabilizará por propostas não recebidas sem de ocorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

7.4 O expediente da Fundação Araucária é de segunda a sexta-feira, encerrando-se o expediente diário às 18 horas, não havendo suporte técnico em outros dias e horários.

7.5 O conteúdo e a integridade da documentação enviada são de responsabilidade direta e exclusiva do proponente.

7.6 As propostas enviadas que não contêm a documentação solicitada por via eletrônica devidamente assinadas, nos prazos e formas estabelecidos serão consideradas inelegíveis.

8. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

8.1 A existência de qualquer inadimplência do coordenador orientador ou da instituição responsável com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos. A instituição proponente não poderá ter qualquer pendência administrativa com a Fundação Araucária no momento da contratação da proposta.

8.1.1 A instituição proponente deverá apresentar as certidões solicitadas no Art. 3º da Instrução Normativa nº 61/20113 Do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes, para a formalização dos instrumentos jurídicos necessários à contratação das propostas aprovadas. As instituições deverão apresentar os documentos abaixo atualizados quando forem solicitados pela Fundação Araucária no momento da formalização do instrumento jurídico (Termo de convênio PD&I):

- Cópia de Termo de Nomeação do responsável atual pela instituição;
- Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável;
- Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atualizada, em nome da instituição;

- d) Certidão do FGTS;
- e) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão negativa de débitos das Receitas Estadual e Municipal;
- g) Cópia do Estatuto Social;
- h) Cópia do cartão do CNPJ (obrigatoriamente do Estado do Paraná);
- i) Certidão de Utilidade pública estadual (no caso de instituições privadas, sem fins lucrativos);
- j) Certidões de Débitos Trabalhistas.

8.1.2 A Fundação encaminhará as minutas de convênio/colaboração por meio eletrônico à instituição de origem do coordenador da proposta, à qual providenciará a devolução das mesmas assinadas, bem como, dos demais documentos solicitados, sob pena de cancelamento do apoio, caso não seja formalmente justificado.

8.1.3 A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada à data de assinatura e publicação do termo de convênio/colaboração.

9. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A prestação de contas financeiras deverá ser apresentada de acordo com a Resolução nº 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Ato Normativo nº 01/2012 da FA.

9.2 O Coordenador deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do termo e, de acordo com as exigências da legislação em vigor todas as demais normas da FA, a prestação de contas financeira (com apresentação dos comprovantes de despesas) e o relatório técnico-científico final do programa, elaborado de acordo com formulário padrão da Fundação Araucária (ver site da FA).

9.2.1 A documentação deve ser enviada pelo coordenador à Fundação Araucária por meio da Plataforma de Operação de Projetos Públicos – Sparkx no link: sparkx.fundacaoaraucaria.org.br.

9.2.2 O relatório final deverá ser assinado e encaminhado com a prestação de contas.

9.3 A prestação de contas financeira será apresentada de acordo com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o manual de prestação de contas da Fundação Araucária vigente no momento de formalização do termo.

10. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, o projeto poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Diretoria Executiva da Fundação Araucária por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

12. IMPUGNAÇÃO

Perde o direito de impugnar os termos desta regulamentação, perante a Fundação Araucária, aquele que atendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13. PUBLICAÇÕES

13.1 É obrigatória a aplicação da logomarca da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, do CONFAP, da Fundação Araucária e do CNPq na divulgação e publicações relativas aos projetos apoiados neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários docentes 4 signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

13.2 O descumprimento parcial ou total deste item implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução do projeto.

14. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade do proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Qualquer alteração na execução da proposta inicialmente aprovada somente poderá ser feita com prévia autorização da Diretoria Executiva da Fundação Araucária. As solicitações, devidamente justificadas, deverão ser submetidas por meio de ofício assinado pelo coordenador e enviadas para o endereço constante na presente regulamentação ou via protocolo no expediente da Fundação Araucária.

15.2 Os casos omissos e situações não previstas nesta regulamentação serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

16.1 Dificuldades no preenchimento do Formulário eletrônico - tutorial disponível no site da fundação no link <https://www.youtube.com/watch?v=puby3hR40aE&t=2s>

16.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta regulamentação podem ser obtidos pelo e-mail: internacionalizacao@fundacaoaraucaria.org.br

16.3 O atendimento aos proponentes com dificuldades no preenchimento do Formulário eletrônico de propostas e no acesso ao sistema Sparkx será feito pelo e-mail onofre@fundacaoaraucaria.org.br

Curitiba, 25 de julho de 2024.

Prof. Dr. Ramiro Wahrhaftig
Presidente da Fundação Araucária